



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 19 de 10 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

DECRETO Nº 823, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo, na forma
que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM) c/c art. 219, da Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), durante o período normal a que se destinaria o expediente administrativo.

Parágrafo único: O ponto facultativo a que se refere o *caput* é em função do dia do servidor público.

Art. 2º O servidor público que espontaneamente aderir ao ponto facultativo, cumprirá sua jornada normal de trabalho nos dias úteis, compreendidos entre o período de 31 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 2 (duas) horas diárias de compensação.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente saúde e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de outubro de 2022; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Gilserone Ferreira Olerante
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches